

CM



| | |
|-----------------------------------|-----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | |
| LEI N.º | 123 |
| 3608 | 044 |

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.608

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O "PROJETO CRIANÇA VIVA".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como Instituição de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1986, o "PROJETO CRIANÇA VIVA".

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2000.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 034/00
Autor: Vereador José Ivo de Souza
amps.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 329
DE 19 / 10 / 00

